

ATA DE JULGAMENTO

Nº do Processo: 006001-00559

Licitação: Concorrência nº 000005/2025

Área Técnica Responsável: Gerência de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de demolições complexas nas áreas externas da esplanada/deck e da fachada do edifício existente, referente a reforma do Parque Aquático da unidade Sesc Venda Nova.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Realizada a sessão referente à **Concorrência nº000005/25** no dia 06/03/2025, procedeu-se com a abertura dos envelopes de proposta e habilitação de todas as licitantes.

Em seguida, esta Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos para a devida análise da documentação por parte da Gerência de Engenharia (Documentos de Qualificação Técnica/proposta de preços/planilha de composição de custos e planilha de BDI), a qual se manifestou sobre os documentos apresentados.

Após análise da área demandante quanto aos documentos de Qualificação Técnica inicialmente apresentados pela Licitante Construtora Nox Ltda, que posteriormente foram complementados à título de diligência, ficou constatado que a Licitante não atendeu tecnicamente as exigências do edital, conforme demonstrado a seguir:

1 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, em nome da proponente, válida.

Empresa e CNPJ	Certidão	Registro	Folha nº	Situação
Construtora Nox Ltda. 04.722.018/0001-58	N.º 3198164/2024 Emissão: 25/10/2024 Validade: 31/03/2025	CREA-MG RNP 0001163884 116410DDMG	979 e 980	Atende
Última alteração do Contrato Social		Alteração n.º 4 de 26 de agosto de 2024 Fls. 1.061 até 1.071		

2. Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU atualizada, do profissional detentor das ART's solicitadas.

Profissional e Título	Certidão	Registro profissional	Folha nº	Vínculo	Situação
Eng. Civil Raphael Floriano da Silva	N.º 3199108/2024 Emissão: 29/10/2024 Validade: 25/05/2025	1416779574	977	Sócio Proprietário	Atende
Eng. Civil Jose Eduardo Cardoso Ferreira	N.º 3195842/2024 Emissão: 15/10/2024 Validade: 31/03/2025	1418990108	978	Sócio Proprietário	Atende

3.1 Atestados em nome do profissional: Raphael Floriano da Silva, CREA-MG 220.494/D

Atestado Exigido	Qtde mínima exigida	Qtde parcial - proposta - máximo 3 atestados	Qtde total apresentada	Tipo, N°	Fis. n°	Situação
Demolição de estruturas em concreto armado	665,51m³	315,24m³ Item 2.1 fl. 988	665,24m³ 315,24m³ + 350,00m³	CAT c/ Atestado 3231525/2025	982 a 990	Não Atende
		350,00m³ It. 02.13.04 fl. 997		CAT c/ Atestado 3197244/2024	995 a 996	Atende
Demolição/remoção de revestimento de pedras naturais (mármore, granito, ardósia etc.)	619,45m³	336,00m³ Itens 2.1, 2.2, 2.3 - fl. 988	336,00m³	CAT c/ Atestado 3231525/2025	982 a 990	Não Atende
CAT c/ Atestado 3197123/2024 Obs.: Documento novo ao processo, relacionado a "Reforma do telhado do Colégio São Paulo da Cruz" não tendo sido executadas demolições de estruturas de concreto armado ou de revestimentos em pedras naturais.					1128 a 1129 v	Não há serviços equivalentes ao exigido.
CAT c/ Atestado 3224563/2025 Obs.: Documento novo ao processo, relacionado a "Construção de galpão localizado na Av. Alberto Calixto, Santa Luzia" não tendo sido executadas demolições de estruturas de concreto armado ou de revestimentos em pedras naturais.					1127 a 1125	Não há serviços equivalentes ao exigido.

3.2 Atestados em nome do profissional: José Eduardo Cardoso Ferreira, CREA-MG 247.592/D

Atestado Exigido	Qtde mínima exigida	Qtde parcial - proposta - máximo 3 atestados	Qtde total apresentada	Tipo, N° e RT	Folha n°	Situação	
Demolição de estruturas em concreto armado	665,51m³	220,00m³ Item 1.3 fl. 993	220,00m³ + 170,00m³ (Inconclusivo)	CAT c/ Atestado 3231616/2025 Normada "A"	991 até 994	Não Atende	
		170,00m³ Item 2.1 fl. 992					
		29,37m³ Item 3.5 fl. 1039	29,37m³ (Inconclusivo)	CAT c/ Atestado 3093971/2024 Normada "B"	1006 até 1044		
		65,00m³ Item 02.11.01 fl. 1142v	65,00m³ (Inconclusivo)	CAT c/ Atestado 3107755/2024 Normada "C"	1141 a 1142		
		16,80m³ Item 1.1.1 fl. 1134	16,80m³ (Inconclusivo)	CAT c/ Atestado 31500132/2024 Normada "D"	1133 a 1135		
		80m³ Item 1.2.1 fl. 1134v	80m³ (Inconclusivo)				
		2,6m³ Item 3.1 fl. 1139	2,98m³ (Inconclusivo)	CAT c/ Atestado 3107753/2024 Normada "E"	1138 a 1140	Atende	
		0,38m³ Item 3.2 fl. 1139					

Demolição/remoção de revestimento de pedras naturais (mármore, granito, ardósia etc.)	619,45m³	300,00m³ Item 1.1 fl. 993	820,00m³	CAT c/ Atestado 3231818/2025	991 Até 994	Atende
		120,00m³ Item 1.9 fl. 992				
		400,00m³ Item 3.1 fl. 992				
CAT c/ Atestado 3107754/2024 Obs.: Documento novo ao processo, relacionado a "Reforma de telhado" não tendo sido executadas demolições de estruturas de concreto armado ou de revestimentos em pedras naturais.					1136 a 1138 v	Não Atende
CAT c/ Atestado 3150128/2024 Obs.: Documento novo ao processo, relacionado a "execução de aterro e compactação do terreno" não tendo sido executadas demolições de estruturas de concreto armado ou de revestimentos em pedras naturais.					1130 a 1132	Não Atende

"Da não comprovação do quantitativo mínimo exigido para demolições em concreto armado e remoção de revestimentos de pedra naturais referentes a CAT com atestado nº 3231525/2025.

Após a apresentação de documentos complementares, constatou-se que a proponente não atendeu ao critério técnico quantitativo mínimo exigido, de 665,51m³ de demolição de estruturas em concreto armado. Portanto, não é possível validar a habilitação técnica do responsável técnico Raphael Floriano da Silva (CREA-MG 220.494/D).

Adicionalmente, em resposta ao pedido formal do SESC-MG, foram apresentados:

- Rascunho da ART MG 20210020366 (fls. 1.121 e 1.122-verso);
- Escritura pública de compra e venda e Matrícula nº 25.652 (fls. 1.122 a 1.124), oriundos do 2º Ofício da Comarca de Ibirité-MG.

Embora esses documentos sugiram a conclusão da obra, esses não são suficientes para comprovar que os serviços correspondem, de forma inequívoca, à demolição de estruturas em concreto armado (315,24m³) e remoção de revestimentos em pedras naturais (336,00m²), conforme descrito na CAT nº 3231525/2025. Isso porque, embora o atestado reflita os itens mencionados, a ressalva apresentada pelo CREA-MG torna a documentação impedida, pois indica documento em que o profissional atesta a realização de serviço para si.

Adicionalmente, as CATs apresentadas com atestados nº 3197123/2024 (reforma de telhado) e nº 3224563/2025 (construção de galpão), não contemplam serviços compatíveis com aqueles exigidos no edital, conforme acima indicado.

Do não atendimento de CATs com atestado do profissional José Eduardo Cardoso Ferreira, CREA-MG 247.592/D

A proponente encaminhou novas CATs, (fls. 1.129 a 1.142). Dentre todas apresentadas, as que possuem unidades de medida equivalentes, foram apresentadas com as numerações 3231616/2025 (parcial) e 3107753/2024, e para as unidades que necessitariam de equiparação, as de numerações 3231616/2025 (parcial), 3093971/2024, 3107755/2024 e

31500132/2024. Após diligência, não houve esclarecimento quanto à divergência entre as unidades de medida ($m^2 \times m^3$), e ainda, apresentadas novas CAT's em mesma condição.

A seguir, o resumo dos quantitativos apresentados no quadro 3.2:

- CAT com atestado 3231616/2025 - $170,00m^3 + 220,00m^3$ Nomeada "A"
- CAT com atestado 3093971/2024 - $29,37m^3$ Nomeada "B"
- CAT com atestado 3107755/2024 - $65,00m^3$ Nomeada "C"
- CAT com atestado 31500132/2024 - $96,80m^3$ Nomeada "D"
- CAT com atestado 3107753/2024 - $2,98m^3$ Nomeada "E"

Considerando que não foram disponibilizados documentos com a unidade de medida solicitada em edital, foi realizada conversão, em diligência interna, em que concluiu-se, quanto ao volume, comprovado pelas CATs apresentadas, apenas $177,98m^3$, sendo faltantes $492,53m^3$.

Esclarecemos que para conversão em diligência acima demonstrada, foram considerados os três atestados com maior área de intervenção, tendo em vista a realidade do objeto a ser executado com uma espessura predominante de demolição a ser realizada de 29cm, haveria a seguinte conversão de unidades, através das CATs apresentadas:

- CAT com atestado 3231616/2025 - $170,00m^3 + 220,00m^2 \times 0,29m$ (A)
- CAT com atestado 3107755/2024 - $65,00m^2 \times 0,29m$ (C)
- CAT com atestado 31500132/2024 - $96,80m^2 \times 0,29m$ (D) Com uma equivalência de: • CAT com atestado 3231616/2025 - $233,80m^3$ (A)
- CAT com atestado 3107755/2024 - $18,85m^3$ (C)
- CAT com atestado 31500132/2024 - $28,07m^3$ (D)

Volume total: $280,72m^3$, portanto, substancialmente inferior ao requerido. Esgotando-se as possibilidades, em análise as CAT's, seria necessário que a espessura média para demolição dos itens de maior área, fosse de ao menos 1,29m, condições não usuais para reformas de edificações na construção civil, sobretudo para os objetos de reforma predial (CAT 3231616/2025); demolições de passeios de concreto (CAT 3107755/2024); e de construção de estrutura de banheiro e reforma de pátio (CAT 3150132/2024).

Portanto, após diligência têm-se a conclusão sobre a habilitação dos profissionais:

- Raphael Floriano da Silva, CREA-MG 220.494/D

Não habilitado tecnicamente, devido a apresentação de somatório de atestados com quantitativos inferiores ao mínimo exigido, e impossibilidade de esclarecimento da ressalva apresentada pelo CREA-MG. (Quadro 3.1).

- José Eduardo Cardoso Ferreira, CREA-MG 247.592/D

Não habilitado tecnicamente, devido a apresentação de somatório de atestados com quantitativos inferiores ao mínimo exigido, ainda que realizada conversão das unidades de medida, em diligência interna. (Quadro 3.2).

Ante o exposto, informamos que a empresa Construtora Nox Ltda, CNPJ 04.722.018/0001-58, NÃO SE encontra HABILITADA TECNICAMENTE"

Dando seguimento ao processo, foram analisados os documentos da segunda colocada, a Licitante Circuito Engenharia e Construções Ltda.

Após análise preliminar dos documentos apresentados, verificou-se a necessidade de realização de diligência conforme demonstrado abaixo:

1 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, em nome da proponente, válida.

Empresa e CNPJ	Certidão	Registro	Folha nº	Situação
Circuito Engenharia e Construções Ltda. 04.047.735/0001-21	N.º 3177888/2024 Emissão: 08/08/2024 Validade: 31/03/2025	CREA-MG 8053 Registro Regional 038776	948	Não Atende¹
Última alteração do Contrato Social		Alteração n.º 12 de 27/05/2024 Fls. 963 até 970		

2. Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU atualizada, do profissional detentor das ART's solicitadas.

Profissional e Título	Certidão	Registro profissional	Folha nº	Vínculo	Situação
Eng. Civil Fábio Barbosa Lopes Junior	N.º 3177889/2024 Emissão: 08/08/2024 Validade: 31/03/2025	1402843941 83.886/D	947	Sócio Proprietário	Não Atende¹

3.1 Atestados em nome do profissional: Fábio Barbosa Lopes Junior, CREA-MG 83.886/D

Atestado Exigido	Qtde mínima exigida	Qtde total apresentada	Tipo, Nº	Fls. n.º	Situação
Demolição de estruturas em concreto armado.	665,51m³	2.674,04m³ Item 02.13.04 fl. 945	CAT c/ Atestado 3035103/2023	943 até 946	Atende
Demolição/remoção de revestimento de pedras naturais (mármore, granito, ardósia etc.).	619,45m³	Não apresentada	CAT c/ Atestado 3035103/2023	943 até 946	Não Atende²

"Do não atendimento para validação técnica da certidão junto ao CREA-MG

Preliminarmente, atesta-se que, apesar das certidões de regularidade de pessoas física e jurídica estarem válidas junto ao CREA-MG na data do certame, o lapso temporal decorrido gerou o respectivo vencimento. Portanto, faz-se necessária a diligência para apresentação de regularidade de ambas as certidões.

Do não atendimento da CAT c/ Atestado n.º 3035103/2023

A CAT com atestado apresentada indica a execução de "serviços de demolição e remoção de entulhos próprios em todas as regionais", contudo, não foi identificado em sua composição a execução dos serviços requeridos pelo edital de contratação de Demolição/remoção de revestimento de pedras naturais (mármore, granito, ardósia etc.). em quantitativo não inferior a 619,45m².

Objetivando atender de forma objetiva o critério quantitativo da Qualificação Técnica, bem como, afastar possíveis inconsistências ao processo, tendo em vista que as informações apresentadas são insuficientes para viabilizar a análise conclusiva. A área técnica entende necessário buscar mais esclarecimentos junto a proponente. Nesse sentido, é necessário que o proponente forneça:

- Certidões de regularidade de pessoa física e jurídica junto ao CREA-MG com validade vigente.
- Esclarecimentos sobre o item não atendido no Atestado com CAT para: Demolição/remoção de revestimento de pedras naturais (mármore, granito, ardósia etc.). em quantitativo não inferior a 619,45m², ou a apresentação de atestados com CAT limitados a 3, por profissional, para este item.

(...)

Após análise detalhada da proposta, verificamos que a empresa apresenta preços globais, para os itens da planilha orçamentária indicados a seguir, inferiores aos critério de exequibilidade previsto, condicionado a 25% de desconto.

Item	Descrição	Desconto
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL- PARQUE AQUÁTICO DEMOLIÇÃO	50,00%
3.6.1	FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA - 10000L - INCLUINDO CARGA D'AGUA	30,00%
3.7.1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO LAVA RODAS	30,00%
3.7.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO LAVA RODAS	30,00%
3.7.3	INSTALAÇÃO - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO LAVA RODAS	30,00%
3.8.3	ORIENTADOR DE TRÂNSITO PARA OPERAÇÃO DE PARE E SIGA	30,00%
3.8.11	BAIA SIMPLES PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	30,00%
5.2.1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA COM CESTO, ALTURA APROXIMADA DE ATÉ 15M, INCLUSIVE OPERADOR	30,00%
6.1.1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	30,01%
6.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	30,01%
6.2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	30,00%
6.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	30,04%
6.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	29,84%
6.2.4	CAÇAMBA 5m³	30,00%
6.2.5	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PARA MATERIAL DE CONTAGEM	29,99%
7.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	30,00%
7.3	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	30,01%
7.4	CAÇAMBA 5m³	30,00%

Considerando os descontos sobre as composições de custo indicadas, foram constatados itens com preços acima dos 25% inferiores ao orçamento de referência, portanto faz-se necessária a diligência a empresa no sentido de informar a viabilidade de execução do objeto, justificando a exequibilidade dos serviços.

Os quantitativos e descritivos dos serviços correspondem igualmente aos licitados e o valor global dos serviços está menor que o valor de referência. A proposta contempla um desconto de 23,1172% sobre a planilha de referência.

(...)

Portanto, informamos que a empresa Circuito Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 04.047.735/0001-21, NÃO SE encontra CLASSIFICADA E HABILITADA TECNICAMENTE, pelas respectivas demandas de diligência indicadas."

Conforme indicado pela Área demandante, realizamos diligência junto à Licitante, ao qual foi dado prazo para envio da documentação complementar até o dia 11/04/2025, todavia, não houve retorno da solicitação até a data marcada.

Sendo assim, diante da análise realizada nos documentos apresentados pela Licitante Construtora Nox Ltda, mesmo após a diligência realizada, e em vista a inércia da Licitante Circuito Engenharia e Construções Ltda no envio dos documentos solicitados à título de diligência, constatou-se que as exigências previstas no Instrumento Convocatório não foram atendidas por ambas, restando assim **INABILITADAS** no certame.

Ato contínuo, submetemos os documentos da terceira colocada, RG Empreendimentos e Engenharia Ltda, à Área Técnica para análise, a qual se manifestou da seguinte forma:

1 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, em nome da proponente, válida.				
Empresa e CNPJ	Certidão	Registro	Folha nº	Situação
RG Empreendimentos e Engenharia Ltda. 18.472.754/0001-00	N.º 3106760/2024 Emissão: 19/02/2024 Validade: 31/03/2025	CREA-MG 39.904 Registro Regional 057.694	888	Atende'
Última alteração do Contrato Social		Alteração n.º 09 de 17/02/2021 Fis. 931 até 939		

2. Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU atualizada, do profissional detentor das ART's solicitadas.					
Profissional e Título	Certidão	Registro profissional	Folha nº	Vínculo	Situação
Eng. Civil Fabio Pereira Guimarães	N.º 3106756/2024 Emissão: 19/02/2024 Validade: 31/03/2025	1405853638	884	Contrato de Prestação de Serviços fl. 653	Atende
Eng. Civil Rafael Aivares Guimarães	N.º 3106751/2024 Emissão: 19/02/2024 Validade: 31/03/2025	1408653974	885 a 886	Proprietário	Atende

3.1 Atestados em nome do profissional: Fábio Pereira Guimarães, CREA-MG RNP 1405853638						
Atestado Exigido	Qtde mínima exigida	Qtde Total	Qtde Parcial	Tipo, Nº	Fis. nº	Situação
Demolição de estruturas em concreto armado.	665,51m³	727,64m³	186,00m³ - fl. 732	CAT c/ Atestado 002.633/12	680 a 750	Atende
			458,00m³ - fl. 658	CAT c/ Atestado 004.350/09	655 a 661	Atende
			83,64m³ - fl. 673	CAT c/ Atestado 000.171/10	662 a 680	Atende

3.2 Atestados em nome do profissional: Rafael Alvares Guimarães, CREA-MG RNP 1408453974¹					
Atestado Exigido	Qtde mínima exigida	Qtde total apresentada	Tipo, Nº	Fis. nº	Situação
Demolição/remoção de revestimento de pedras naturais (mámore, granito, ardósia etc.).	619,45m³	703,41m³ - fl. 840 2.362,07m³ - fl. 840 668,00m³ - fl. 840 Total: 3733,48m³	CAT c/ Atestado 3157551/2024	751 até 883	Atende

"Da validade da certidão de regularidade junto ao CREA-MG Considerando a data de realização da sessão pública da concorrência n.º 0005-25, em 06 de março de 2025, constata-se que as certidões de regularidade junto ao CREA-MG das pessoas físicas e jurídica da proponente estavam vigentes.

(...)

Após análise detalhada da proposta, verificamos que a empresa não apresenta preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

Os quantitativos e descritivos dos serviços correspondem igualmente aos licitados e o valor global dos serviços está menor que o valor de referência. A proposta contempla um desconto de 8,5607% sobre a planilha de referência.

Quanto a Planilha de BDI – Serviços, os valores foram preenchidos adequadamente ficando todos os valores "Dentro do Limite" aceitável.

Quanto aos valores unitários e totais, estão devidamente regulares em relação a somatório e arredondamento da Planilhas de Proposta de Preço, bem como critérios de exequibilidade condicionados a valores unitários e totais limitados ao intervalo de 75% a 100% dos custos previstos na Planilhas de Referência.

(...)

Portanto, informamos que a empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.472.754/0001-00, SE encontra CLASSIFICADA E HABILITADA TECNICAMENTE."

Quanto a análise da documentação de Habilitação Jurídica e Fiscal, constatou-se que todas as exigências previstas no edital e anexos também foram cumpridas pela Licitante.

Cumpra esclarecer ainda que, em relação a documentação relativa a Qualificação Econômico-financeira, os documentos de ambas as licitantes foram submetidos à análise da Gerência Financeira Contábil, e restou constatado que todas cumpriram as exigências.



Dessa forma, diante de todo o exposto e considerando a validação técnica da proposta de preços, e da conformidade dos demais documentos de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, declaramos a Licitante RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.754/0001-00, VENCEDORA do certame, com o valor correspondente a R\$1.784.000,00 (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil reais).

  
Cleidiner Oliveira Dutra – Wanessa Peres Rabelo – Márcia Martins Santos da Silva
Membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas